



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.458

Resolve sobre o recurso interposto por Gilberto Barbosa de Andrade, referente ao seu desligamento do Curso de Administração Pública.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do respectivo Colegiado de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Gilberto Barbosa de Andrade**, matrícula nº 09.2.9330, requerimento nº 37/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

